



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 29 - p. 1

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ	1
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA	3
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU.....	3

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTRARIA CR-JPR/FUNAI Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria/MPI nº 136 de 11.05.2023, publicada no DOU nº 90, de 12 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 279 (7807621), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa F C TRANSPORTE E TURIMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 84.084.383/0001-13.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	LOTAÇÃO/EM EXERCÍCIO
Gestor	José Hamilton Correa de Souza	1823424	341.247.052-04	SEAD CR-JPR
Gestor Substituto	Tomas Roque Carvalho	1923079	768.637.862-49	CTL PVH
Fiscal Técnico	Manuel da Conceição Lamira Furtado	702252	139.492.412-72	CR-JPR
Fiscal Técnico Substituto	Natanael Carvalho Sobrinho	702039	036.402.642-15	SEGAT CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LEANDRO MANGÃ ARARA

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-JPR/FUNAI Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria/MPI nº 136 de 11.05.2023, publicada no DOU nº 90, de 12 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 5 ([8019341](#)), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa F C TRANSPORTE E TURIMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 84.084.383/0001-13.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	LOTAÇÃO/EM EXERCÍCIO
Gestor	José Hamilton Correa de Souza	1823424	341.247.052-04	SEAD CR-JPR
Gestor Substituto	Natanael Carvalho Sobrinho	702039	036.402.642-15	SEGAT CR-JPR
Fiscal Técnico	Danstin Nascimento Lima	1928344	106.449.687-37	CFPE-UEWW
Fiscal Técnico Substituto	Fernando Ernesto Baggio Di Sopra	1628632	965.779.320-34	CFPE-UEWW
Fiscal Setorial	Fabrício Ferreira Amorim	4666598	106.768.477-81	CFPE-UEWW
Fiscal Setorial Substituto	Raimundo Nonato Soares	445812	183.269.352-04	CFPE-UEWW



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 29 - p. 2

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LEANDRO MANGÁ ARARA

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 216, de 3 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 8 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71/2019, celebrado com a empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.219.232/0001-47, cujo objeto consiste na prestação de serviço de internet banda larga para a Coordenação Técnica Local em Natal/RN:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula
Gestor	ALAN ALEXANDRE POLENIS DA SILVA	1928276
Gestor Substituto	FERNANDO LOSCHIAVO RAEDER	1423161
Fiscal Administrativo	FERNANDO LOSCHIAVO RAEDER	1423161
Fiscal Administrativo Substituto	ALAN ALEXANDRE POLENIS DA SILVA	1928276

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) úteis dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria CR-NE-II/FUNAI nº 16, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 134, de 18 de julho de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ANACÉ

Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 29 - p. 3

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

PORTARIA CR-RR/FUNAI Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 67, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor NIKOLAS RAPHAEL GIL ALCON MENDES, matrícula Siape 1818356, CPF 072.817.316-63, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05535669240, categoria B, com validade até 07/12/2032, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Roraima e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIZETE DE SOUZA
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA Nº 5/CR-XIN/FUNAI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação de serviço de link de internet para atender a demanda da Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08075.000081/2025-42, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ SCHILLING, matrícula SIAPE nº1821333 e EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula SIAPE nº1958690, para a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à contratação de serviço de link de internet para atender a demanda da Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08075.000081/2025-42, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI
Coordenadora Regional